



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
Telefone: (48) 3733-3500, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 335/2021

Processo nº 54000.127652/2019-38

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020, combinado com a competência instituída pelo Art. 81 da Instrução Normativa Nº 99, publicada no DOU de 31/12/2019, vem por meio desta **NOTIFICAR OS OCUPANTES IRREGULARES que apresentem os documentos descritos na tabela abaixo para que sejam realizadas as análises de seus pedidos de regularização nos Projetos de Assentamentos da SR (10)**, com base no Art. 26B da Lei Nº 8629/1993, que foi regulamentado pelos Art. 19 e 21 do Decreto Nº 9.311/2018 e normatizado pela IN Nº 99/2019, pelo(s) motivo(s) exposto(s) a seguir:

Nº	Nº DO PROCESSO	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF	Nº DO LOTE	PROVIDENCIAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO	Nº DA NOTIFICAÇÃO (SEI)	PA	MUNICÍPIO
1	54210.000096/1997-84	LUIZ VALTEMIR CARNEIRO	983.***.***-15	*****	*****	27	a) justificativa fundamentada, por escrito, sobre o motivo pelo qual não solicitou ao INCRA a sua inclusão como cônjuge da Sra. Sirley Medeiros de Freitas, durante os anos de 2002 a 2014, período em que a mesma foi beneficiária do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, como assentada regular do lote nº 20 do PA São João; b) justifique também, porque não informou ao INCRA sobre	NOTIFICAÇÃO Nº 1545/2021 (8344583)	SÃO JOÃO	MATOS COSTA

possível permuta realizada do lote nº 20 para o atual (nº 27), no mesmo PA. Em caso de não ter havido esta permuta, que explique como e quando passou a ocupar o lote nº 27;

c) apresente Certidões de Nascimento ou outro documento que identifique e comprove a existência de filhos em comum com a Sra. Sirley Medeiros de Freitas;

d) apresente documentos comprobatórios que a ocupação e exploração do lote nº 20 ou do lote nº 27, aconteceu de forma contínua durante o período de assentamento da ex-companheira, de 2002 a 2014 e, posteriormente, até o período atual. Poderão ser apresentados os seguintes documentos: conta de energia, nota fiscal de compra ou venda de produtos, insumos ou de prestação de serviços, comprovante de vacinação de animais, declaração da Escola, da Unidade Básica de Saúde, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, que indique a exploração no lote pleiteado, declaração entidades governamentais de assistência técnica,

							declaração da Secretaria de Agricultura do município, atas registradas das reuniões realizadas no Projeto de Assentamento, certificado de cursos que ocorrem no Assentamento. Em qualquer um desses documentos deve constar o nome do interessado, a data de emissão e o Assentamento/município como endereço de moradia.			
2	54000.183371/2018-84	ANDRÉIA RIBEIRO	066.***.***-66	PEDRO ASSIS DE CASTRO	942.***.***-30	07	1. Documentos complementares à declaração já emitida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, que comprovem que a ocupação do lote ocorreu antes da data limite de 22/12/2015 , tais como: conta de energia, nota fiscal de compra ou venda de produtos, insumos ou de prestação de serviços, comprovante de vacinação de animais, declaração da escola ou da secretaria municipal de educação, da unidade básica de saúde, de entidades governamentais de assistência técnica, da secretaria de agricultura do município, certificado de cursos que ocorrem nos PAs, devendo constar nestes documentos, o nome de um	NOTIFICAÇÃO Nº 1029/2021 (8231834)	NOVA CULTURA	TIMBÓ GRANDE

							<p>dos ocupantes, a data de emissão e o Assentamento e município como endereço de moradia;</p> <p>2. No Contrato de União Estável do casal, consta que o Sr. Pedro é viúvo, sendo que na cópia de Certidão de Nascimento dele, há somente o registro de averbação de Casamento Civil, sendo necessário apresentar a cópia da Certidão de Óbito da ex-mulher falecida, ou outro documento que comprove a situação civil do requerente e</p> <p>3. Documentos que comprovem a atual ocupação e exploração do lote, tais como os já citados no "item 1".</p>			
3	54000.188961/2018-01	GILMAR RODRIGUES	063.***.***-84	TATIANE MACIEL DOS SANTOS	425.***.***-85	15	<p>Comprovação de que o vínculo empregatício do Sr. Gilmar Rodrigues com a Prefeitura Municipal de Calmon, caracteriza-se como de interesse comunitário e não impede a exploração do lote, conforme determina os § 1º e 2º do Art. 67 da IN N° 99/2019: de acordo com esta norma, é permitida a prestação de serviços de</p>	NOTIFICAÇÃO N° 4581/2021 (9054247)	JANGADA	CALMON

interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança da área objeto do Projeto de Assentamento, desde que o exercício do cargo, do emprego ou da função pública seja compatível com a exploração da parcela pelo indivíduo ou pelo núcleo familiar beneficiado. São considerados serviços de interesse comunitário as atividades prestadas nas áreas de saúde, educação, transporte, assistência social e agrária.

- Comprovante de inscrição ativa no CadÚnico, incluídos os nomes de todas pessoas que moram no lote (CRAS - Prefeitura Municipal);

- Extrato Completo do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS do casal (INSS): embora o casal tenha apresentado este documento, está muito desatualizado (referente ao ano de 2017), sendo necessário a apresentação de cópia atualizada onde deve constar todas as relações previdenciárias, com identificação de possíveis valores recebidos de renda não agrária e fonte pagadora.

							<p>Caso o casal apresente alguma dificuldade em obter o documento, é preciso informá-los que o INCRA poderá encaminhar este pedido ao INSS, mas que o processo ficará sobrestado até a chegada do Extratos. No caso dos requerentes terem acesso à internet, este documento poderá ser emitido através do site: www.meu.inss.gov.br (cadastrar senha e seguir orientações do site).</p>			
4	54000.114319/2020-01	SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	103.***.***-71	JOZIAS DE LIMA DE OLIVEIRA	111.***.***-07	48	<p>1. Comprovantes de que nunca deixaram de residir no PA Putinga, desde o ano de 2015 até o momento atual, podendo ser: conta de energia, nota fiscal de compra ou venda de produtos, insumos ou de prestação de serviços, comprovante de vacinação de animais, declaração da escola, da unidade básica de saúde, do sindicato dos trabalhadores rurais ou da colônia de pescadores, que indique a exploração no lote pleiteado, declaração entidades governamentais de assistência técnica, declaração da secretaria de</p>	NOTIFICAÇÃO Nº 4982/2021 (9159948)	PUTINGA	CALMON

agricultura do município, atas registradas das reuniões realizadas nos Projetos de Assentamentos - PAs, certificado de cursos que ocorrem nos PAs, devendo constar o nome de um dos ocupantes, a data de emissão e o Assentamento como endereço de moradia;

2. Cópia do RG e do CPF da Sra. Solange Rodrigues de Oliveira com o nome de casada: nos documentos já apresentados consta ainda o nome de solteira;

3. Ficha Cadastral para Regularização de Ocupações em Lotes do PNRA (Anexo IV - IN N° 99/2019): preenchida e assinada pelo casal;

4. Declaração de Candidato (Anexo IX - IN N° 99/2019): preenchida e assinada pelo casal;

5. Comprovante de inscrição ativa no CadÚnico (CRAS - Prefeitura Municipal): devem estar incluídos os nomes de todas pessoas que moram no lote;

6. Declaração Negativa de existência de CNPJ vinculado ao CPF do casal (Receita Federal): a apresentação deste documento é dispensável, no caso dos candidatos terem assinado a Declaração de Candidato (item 4, acima), lembrando, no entanto, que as informações contidas na Declaração de Candidato, poderão ser averiguadas pelo INCRA a qualquer tempo, sendo que a omissão da verdade ou declaração falsa serão consideradas delitos, nos termos da legislação vigente (Art. 299 do Código Penal);

7. Extrato completo do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS do casal (INSS): no extrato deve conter o registro de todas as relações previdenciárias, inclusive possíveis vínculos empregatícios e os possíveis valores recebidos e fonte pagadora. Caso o casal apresente alguma dificuldade em obter o documento, é preciso informá-los que o INCRA poderá encaminhar este pedido ao INSS, mas que o processo ficará sobrestado

							até a chegada do Extratos. No caso dos requerentes terem acesso à internet, este documento poderá ser emitido através do site: www.meu.inss.gov.br (cadastrar senha e seguir orientações do site).			
5	54210.000402/2006-61	FÁBIO RODRIGO SOBOLEWSKI	038.***.***-45	LUCIANE ANTUNES	078.***.***-80	06	<p>- Comprovante de inscrição da candidata e de todos os membros familiares no CADÚnico;</p> <p>- Declaração Negativa de vinculação de CPF ao CNPJ: caso a candidata apresente alguma dificuldade em obter o documento, é preciso informá-la que o INCRA poderá encaminhar este pedido à Receita Federal, mas que o processo ficará sobrestado até a chegada da Declaração;</p> <p>- Extrato Atualizado do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS: no extrato deve constar as relações previdenciárias e possível recebimento de renda (valor e fonte pagadora). Caso a candidata apresente alguma</p>	NOTIFICAÇÃO Nº 5031/2020 (6651047)	VALE DA CONQUISTA	IRIENÓPOLIS

						dificuldade em obter o documento, é preciso informá-la que o INCRA poderá encaminhar este pedido ao INSS, mas que o processo ficará sobrestado até a chegada do Extrato.			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

O (s) requerente (s) acima identificado(s), terá (ão) o **prazo de trinta (30) dias contados após o fim do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)** de acordo com a **Portaria nº 188/GM/MS**, de 03 de fevereiro de 2020, publicada em 04 de fevereiro de 2020, **para entregar a documentação solicitada**. A entrega dos documentos solicitados deverá ser encaminhada à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina – SR(10)/SC, situada na **Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, Bairro Praia Comprida, CEP: 88.103-790, São José/SC**, telefone: **(048) 3733-3566**, ou ainda pelo endereço eletrônico **regularizacao@fns.incra.gov.br**. A não entrega da documentação solicitada no prazo estipulado, **ensejará na anulação do pedido de regularização** dos candidatos no referido lote.

Demais informações sobre este processo, poderão ser obtidas através de consulta ao **sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>**, ao **e-mail: regularizacao@fns.incra.gov.br** ou pelo **telefone: (048) 3733-3566**.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina> .



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 06/07/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9282121** e o código CRC **F0F73FED**.